

INFORMAÇÃO N.º 73

Assunto: Informação sobre a execução de trabalhos extracontratuais para instalação elétrica de aparelhos de ar condicionado no Polo Cultural e no Polo Clínico – Enquadramento no Código dos Contratos Públicos (CCP) e compromisso n.º 1216

Exma. Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111/2012, de 16 de maio, na sua redação atual, e considerando a necessidade de dar conhecimento da execução de trabalhos extracontratuais que se enquadram no valor orçamentado na proposta original, venho, por este meio, informar o seguinte:

1. **Contexto e Referência Contratual:** No âmbito do compromisso n.º 1216, relativo ao **fornecimento e montagem de unidades de ar condicionado no polo clínico, cultural e sede**, foi recebida, em 2 de outubro de 2025, a proposta da empresa Ventifor – Representações, Equipamentos e Assistência Técnica, Lda. (NIF 501140751), designada por "P-100/O/25/MF", para a execução de instalação elétrica aos diversos aparelhos de ar condicionado do tipo "Split system" (marca Midea) instalados no Polo Cultural e no Polo Clínico.

Os trabalhos em epígrafe consistem em:

- Fornecimento e instalação de circuitos elétricos, cabos (tipo FVV 3x4 mm²: 300 m; 3x2,5 mm²: 100 m no Polo Cultural e 34 m no Polo Clínico), calhas técnicas (48 m), disjuntores bipolares (diversas amperagens) e interruptor diferencial tetrapolar (40A, 300 mA);
- Montagem de aparelho existente em gabinete no 1.º piso do Polo Cultural (494,00 €);
- Execução de dreno em tubo PVC DN 32 mm no Polo Cultural (676,00 € + IVA);
- Tubo PVC exterior DN 20 no Polo Clínico (180,00 €).

O valor total da proposta é de 4.924,00 € (quatro mil, novecentos e vinte e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%, não excedendo o limite orçamentado na proposta original para estes trabalhos extracontratuais.

2. **Enquadramento Legal:** De acordo com o n.º 2 do artigo 110.º do CCP, os trabalhos em causa, por se tratarem de empreitada de baixo valor (inferior a 40.000 €, nos termos do artigo 114.º, n.º 1, alínea a)), podem ser objeto de

procedimento simplificado, com adjudicação direta ao fornecedor qualificado, após verificação da conformidade técnica e económica. A proposta da Ventifor, Lda., resulta de visita à obra e utiliza materiais certificados, garantindo fiabilidade técnica e estética, conforme descrito nas generalidades da proposta (Pos. 01).

Ademais, nos termos do artigo 123.º do CCP, informa-se que os trabalhos iram executados no prazo estipulado (início cerca de 5 a 8 dias úteis após adjudicação; execução em 8 a 10 dias úteis), incluindo mão-de-obra, transportes, ensaios finais de funcionamento e acessórios (poleias zincadas com apoios antivibráticos), com garantia de dois anos contra defeitos de fabrico, vícios de conceção ou erros de montagem (Pos. 03). O pagamento será efetuado a 100% a 30 dias após conclusão e ensaios, ou conforme condições habituais da Junta.

3. **Conclusão e Pedido de Ratificação:** Os trabalhos realizados enquadram-se integralmente no valor comprometido no compromisso n.º 1216, sem implicar alteração ao orçamento global da empreitada, e cumprem os requisitos de qualidade e segurança preconizados no CCP.

Para efeitos de ratificação e autorização de pagamento, submete-se à aprovação do Executivo esta informação, propondo-se a homologação da proposta e a emissão da ordem de serviço complementar.

Sem outro assunto de momento, apresento os meus melhores cumprimentos,

São Vicente, 8 de outubro de 2025

O técnico Superior



Gonçalo Santos

A presidente



Natalina Tavares de Moura



02/10/2025

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Arq^{ta} Matilde Cardoso

Terminal de contentores de Alcântara Sul

1349-026 Lisboa

P-100/O/25/MF

**ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO ELECTRICA AOS DIVERSOS APARELHOS DE AR
CONDICIONADO INSTALADOS NO POLO CULTURAL E NO POLO CLÍNICO**

Ex.mo(s). Senhor(es).

Na sequência da vossa solicitação a qual agradecemos e após visita á obra, vimos submeter à vossa apreciação a nossa melhor proposta para a execução dos trabalhos em epígrafe.

POS. 01-GENERALIDADES:

1.1-Propomos fornecer e instalar diversos circuitos para alimentar eletricamente diversos aparelhos de ar condicionado do tipo "Split system", da marca MIDEA instalados no POLO CULTURAL e no POLO CLINICO

1.2-Optámos por este tipo de instalação dado ser a que melhor se adapta ás circunstâncias dos locais, tanto no aspeto estético como técnico. Beneficia-se ainda de uma fiabilidade óptima.

1.3-Em relação aos materiais a utilizar no fornecimento e montagem, a Ventifor, Lda recorre apenas a fornecedores qualificados e certificados, fruto do processo de certificação do sistema de gestão de qualidade.

POS.02- MATERIAL A FORNECER e INSTALAR nos seguintes locais:

2.1-, POLO CULTURAL:

- Cabo eléctrico tipo FVV 3x4mm : 300m,
- Cabo eléctrico tipo FVV 3x2,5mm : 100m,
- Calha técnica 40x16mm ou equivalente : 48m,
- 3 disjuntores bipolares de 16A,
- 3 disjuntores bipolares de 20A,
- 3 disjuntores bipolares de 25A,
- 1 Interruptor diferencial tetrapolar 40A hager 300ma,
- **Valor da I.E. do Polo Cultural : 3.005,00€+IVA a taxa de 23%,**
- Montagem de aparelho existente em gabinete no 1º piso: **494,00€,**
- Execução de dreno em tubo PVC DN 32mm fixo com braçadeiras espigão á vista e respetivos Acessorios: **676,00€+IVA a taxa em vigor de 23%.**

2.2-, POLO Clínico:

- Cabo eléctrico tipo FVV 3x2,5mm desde o QE ate as unidades exteriores da sala espera, sala funcionarios e sala reuniões: 19+15=34m,
- 1 disjuntor bipolar de 20A para sala dos funcionarios,
- **TOTAL da I.E.do Polo Clínico : 569,00€,**



Tubo PVC no exterior DN 20 no polo clínico : 18mx10€=180,00€.

POS.03- CONDIÇÕES COMERCIAIS:

3.1-PREÇO: Entende-se líquido, não inclui o I. V. A. (a taxa legal em vigor de 23%) e é de: **4.924,00€+IVA** a taxa de 23% em vigor (Quatro mil, novecentos e vinte e quatro euros + IVA a taxa de 23% em vigor).

3.2- PAGAMENTO:

As nossas condições habituais são:

- - 100% a 30 dias com a conclusão da instalação e ensaios finais de funcionamento ou as habituais para V/ Exas,
- Estamos, no entanto, ao dispor, para de comum acordo chegarmos a outras condições.

3.3- PRAZOS:

- De validade da proposta 90 dias
- De inicio dos trabalhos após adjudicação cerca de 5 a 8 dias uteis (salvo disponibilidade do equipamento no importador!),
- De execução dos trabalhos 8 a 10 dias uteis.

3.4- INCLUSÕES:

- Mão-de-obra, transportes e ensaios finais de funcionamento,
- Poleias zincadas para unidades exteriores com apoios antivibráticos,

3.5- GARANTIA:

Garantimos o material proposto pelo período de dois, contra defeitos de fabrico, vícios de concepção ou erros de montagem devidamente comprovados com base em documentação técnica da especialidade.

Na expectativa de termos ido ao encontro dos desejos de V. Ex.as. , ficamos desde já ao dispor para quaisquer esclarecimentos complementares e subscrevemo-nos com os protestos da mais elevada estima e consideração.

De V.Ex.as.
Atentamente
Mário Fernandes
96 707 57 24